

**AVISO PÚBLICO MP-CE/PGJ/NUGE nº 01/2021**

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 42 de 2009, do Conselho Superior do Ministério Público, que em seu artigo 7º, inciso I, estabelece ser requisito mínimo para a concessão de estágio, dentre outros requisitos, a existência de convênio com as Instituições de Ensino;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 62 de 2010, do Conselho Nacional do Ministério Público, que alterou a redação do artigo 18 da Resolução acima citada e determinou a concessão de 15 (quinze) dias antes da publicação do edital de abertura de processo seletivo de estágio para que as Instituições de Ensino Superior - IES interessadas, possam celebrar o convênio previsto no artigo 14 do provimento nº 92 de 2009;

**CONSIDERANDO** que a Lei Estadual nº 205/2019 promoveu alterações nas normas que cuidam do programa de Estágio supervisionado do Ministério Público, possibilitando a inclusão de estágio superior em nível de pós-graduação, cuja modalidade de estágio encontra-se devidamente regulada pelo Ato Normativo nº 76/2020, de 03 de fevereiro de 2020.

**CONSIDERANDO** a iminência da abertura de processo seletivo de estágio de pós-graduação nas áreas de Administração, Ciências Contábeis, Direito, Pedagogia, Psicologia, Publicidade e Propaganda, Serviço Social e Tecnologia (Informática/Ciências da Computação) nesta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará;

**CONVOCO** as IES interessadas em celebrar convênio de estágio para, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta convocação, formalizarem solicitação, através de peticionamento eletrônico no sistema SAJMP, disponível no endereço <http://www.mpce.mp.br>, devendo o requerente, além de preencher todos os campos disponíveis no sistema, anexar, no mesmo ato, documentos da IES que comprovem os seguintes dados:

1. Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
2. Endereço Completo;
3. Nome completo e cargo do responsável pela assinatura do Termo de Convênio, bem como cópia de documento comprobatório que confere poderes ao responsável e
4. Cópia do credenciamento da Instituição de Ensino pelo órgão competente.

Ressalto que somente poderão participar do Processo Seletivo de Estágio de Pós-graduação os estudantes regularmente matriculados em Instituições de Ensino

**NÚCLEO GESTOR DE ESTÁGIO – NUGE**

Superior conveniadas com esta Procuradoria-Geral de Justiça e que o procedimento para a celebração do convênio, o qual se encerra com a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Ceará, deve ser concluído em data imediatamente anterior à publicação do edital do processo seletivo de estagiários, prevista para a primeira quinzena de março do corrente ano.

Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail [nuge@mpce.mp.br](mailto:nuge@mpce.mp.br) ou do telefone (85) 98563-3331 (WhatsApp).

Fortaleza, 22 de fevereiro de 2021

**Luciana de Aquino Vasconcelos Frota**  
**Promotora de Justiça**  
**Coordenadora do Núcleo Gestor de Estágio**